



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. Proc. Nº 823/19
Fis. 01
Resp. [assinatura]

Emenda nº 02
ao P.L. nº 19/19

EMENDA ADITIVA Nº /2019
AO PROJETO DE LEI Nº 19/2019

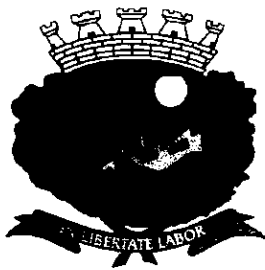
O vereador **MAURO DE SOUSA PENIDO**, e demais vereadores que a subscrevem, apresentam, com fundamento no art. 140, § 3º do Regimento Interno, para consideração do Plenário dessa Colenda Casa de Leis, a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 19/2019, na forma disposta, e em consonância com a Lei nº 5.423 de 20.04.2017 que "Inclui o art. 217-A na Lei nº 2.018 de 17.01.1986, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Valinhos".

EMENDA Nº /2019
AO PROJETO DE LEI Nº 19/2019

Propõe adicionar ao Projeto de Lei 19/2019, que "concede benefícios aos servidores da Guarda Civil Municipal, na forma que especifica, e dá outras providências":

1. Propõe seja adicionado ao Projeto de Lei 19/2019 os seguintes subitens ao Capítulo I. Das Disposições Iniciais:

"VI – Das Faltas ao Serviço."



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 8231/19
Fls. 02
Resp. [assinatura]

2. Propõe seja inserido ao Projeto de Lei 19/2019 mais um Capítulo que tratará do item VI do referido Capítulo I, de trata esta emenda:

Capítulo nº ... – Das Faltas ao Serviço

Art. ... As faltas ao serviço do servidor efetivo da Guarda Civil Municipal, até o máximo de seis por ano, sendo uma a cada bimestre, serão abonadas pelo superior imediato, mediante declaração deste, no primeiro dia útil subsequente ao da falta, não sendo aceitas declarações após esse prazo.

Parágrafo único: Não terá direito a falta abonada o Guarda Civil Municipal que:

I. No bimestre anterior tiver:

- a. Qualquer espécie de falta, com exceção da prevista neste artigo;
- b. Desconto por atraso;
- c. Exercício inferior a trinta dias.

II. No ano anterior e/ou corrente for objeto de:

- a. Penalidades administrativas;
- b. Sindicância ou processo administrativo disciplinar.



C.M.V. 823, 19
Proc. Nº
Fls. 03
Resp. P

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, 19 de fevereiro de 2019


Mauro de Sousa Penido
Vereador